



# Câmara Municipal de Piraí

Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI

Protocolo nº 00017/2025

06 JAN 2025

Projeto de Lei 05/2025 (Substitutivo ao Projeto de Lei 04/2025).

Assinatura: 8/6

C.M.P - PIRAI-RJ.

Processo nº 00017

Rubrica 8/6 Fls 02

Substitutivo ao Projeto de Lei 04/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal, que fixa o valor do subsídio dos Secretários Municipais.

A Câmara Municipal de Piraí/RJ APROVA:

Art. 1º. Fica reajustado o subsídio dos Secretários Municipais, aplicando-lhes sobre o atual valor, o percentual de 52% (cinquenta e dois porcento), tendo como valor nominal de R\$ 16.740,39 (dezesseis mil setecentos e quarenta reais e trinta e nove centavos)

Art. 2º. Os efeitos financeiros desta Lei serão aplicados a partir de 02 de janeiro de 2025.

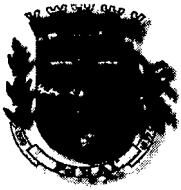
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto Substitutivo adequar a medida proposta pelo Poder Executivo Municipal à Lei Orgânica. Pois, a iniciativa para a fixação do valor do subsídio dos Secretários Municipais é do Poder Legislativo Municipal.

Este Projeto Substitutivo aplica o mesmo percentual do Projeto de Lei 04/2025, gerando os mesmos efeitos práticos.

Eis a justificativa.



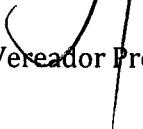
Câmara Municipal de Piraí

Estado do Rio de Janeiro

C.M.P - PIRAI-RJ.  
Processo nº 00017  
Rubrica 86 Fls 03

Piraí/RJ, 06 de janeiro de 2025.

  
**Moacir Gonçalves da Rocha Júnior**

  
Vereador Presidente